

P O R T A R I A N° 878/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 11648/2018;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **DIRCE LOPES CASTILHO DE SOUZA**, Merendeira, matrícula nº 6090, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 93 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22/02/2025 e término em 20/08/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal